



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.153

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 186/13-L,

De 17 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.115 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)

**Dá denominação de RUA HELVÉCIO JOSÉ DA SILVA
à via localizada no Loteamento Jardim do Sol.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA HELVÉCIO JOSÉ DA SILVA” a via pública conhecida como “Rua 01”, com início na via conhecida como “Rua 03” e término em propriedade particular, com 80m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-